

Aprovada em 26/06/95

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE
JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO**

No dia dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, e José Carlos Marques Viana.

Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Fernando Afonso Anjos Silva.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia doze de Junho de 1995
2. Assinatura de termos de posse:
 - Helena Maria Vaz da Silva Marques - Técnica Superior de 2ª classe
 - Paula Cristina Rodrigues Moreira - Técnica Superior de 2ª classe
3. Assinatura de termo de aceitação de nomeação:
 - Maria da Silva Travasso dos Santos Viais - Técnico Auxiliar de BAD Principal
 - Aires Dias Coelho - Técnico Auxiliar de BAD Principal
 - Natália dos Prazeres Teixeira Pinto Martins Pimenta - Técnica Auxiliar de BAD Principal

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Pagamentos efectuados no mês de Maio/1995
3. Aquisição de peças para a viatura 2319, CAT D 6 D
4. Concurso limitado nº 30/95 - Armaduras - Adjudicação
5. Conta de Gerência de 1992 - Pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas
6. Conta de Gerência de 1993 - Pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas
7. Parque Industrial de Taveiro - Situação em 14/06/95
8. Parque Industrial de Taveiro - Lotes 20 e 21 - Anulação de atribuição à Firma Arzimóvel - Mobiliário, Ldª
9. Lançamento de Derrama para o ano de 1996

III - NOTARIADO / PATRIMÓNIO

1. Junta de Freguesia de Taveiro - Protocolo de cedência de um lote de terreno no lugar de Casal
2. Instituto de Desenvolvimento Educativo do Centro, Ldª - Construção de estabelecimento de ensino em Lordemão

IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Programa RECITE - Energias Renováveis - Conclusão dos trabalhos e participação de representantes de Coimbra na conferência final

V - CULTURA E TURISMO

1. Comunidade de Descendentes de Portugueses em Malaca
2. Coimbra/Poitiers - Intercâmbio entre o Choral Polifónico de Coimbra e o Grupo "Chantons Liberté" de Poitiers
3. Programação da Casa Municipal da Cultura/Julho de 1995

VI - DESPORTO

1. Férias Desportivas Verão/95

VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Cemitério da Conchada - Construção de 2 ossários - Abertura de propostas

VIII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. IC2/Variante Sul a Coimbra - Estudo prévio e estudo de impacte ambiental
2. Beneficiação da Estrada Nacional 1-7
3. Campos do Bolão - Aquisição da parcela nº 17 a Jaime Mota Tavares
4. Sede da Junta de Freguesia da Sé Nova - Projecto de remodelação e ampliação
5. Plano de Urbanização do Ingote - Parcelas 53, 53A e 53G - Negociações

IX - TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. Aeródromo Municipal Bissaya Barreto - Reparação do Rádio-farol

X - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Construções Pereira & Ramos, Ldª - Imóvel habitacional em Fala - Projecto de alterações do arruamento - Regtº nº 435/95
2. Compralar - Loteamento no Rêgo do Bonfim - Arranjos exteriores - Regtº nº 9890/95
3. TV Cabo Mondego - Colocação de armários na Rua do Brasil - Regtº nº 15036/95
4. Manuel Ferreira Rama - Alvará de Loteamento nº 238 - Alteração - Regtº nº 8274/95
5. Construções Civis Miroalva - Loteamento de um terreno no Chafariz - S. Martinho do Bispo - Regtº nº 28542/94
6. Habicoimbra - Loteamento na Porteladinha - Informação prévia - Regtº nº 2140/94
7. Manuel Augusto Alves, Ldª - Construção no Outeiro de Fala - Área de cedência - Regtº nº 5302/95
8. José Carlos Lopes Martins - Estudo prévio de loteamento de um terreno sito na Cruz dos Morouços - Regtº nº 42062/94
9. Joaquim Araújo de Sousa - Construção de um edifício em S. Martinho do Bispo - Área de cedência - Regtº nº 17786/94
10. Francisco José Castilho Fernandes Martins - Alvará de Loteamento nº 276 - Quinta da Várzea - Regtº nº 25690/94
11. António Morais Duarte Ferreira - Construção de um armazém no Monte de S. Miguel - Eiras - Devolução de taxas - Regtº nº 13819/94
12. Mário Duarte Ferreira Morais - Construção de um armazém no Monte de S. Miguel - Eiras - Fixação da taxa da licença - Regtº nº 9003/95
13. Imobiliária Patrocínio Tavares:
 - a) Loteamento de um terreno no Tovim de Cima - Regtº nº 9811/95
 - b) Construção de um imóvel na Rua Augusta - Alterações - Regtº nº 15023/95
14. Marieta de Ascensão Sanches Castilho Martins Pimentel - Loteamento da Quinta da Várzea - Regtº nº 9311/95
15. Mário Duarte Ferreira Morais - Construção de garagens na Rua Pedro Álvares Cabral - Regtº nº 22154/94
16. Carlos António Lopes Francisco - Similar de hotelaria na Rua António de Vasconcelos - Regtº nº 35466/94
17. Adalberto Augusto Paiva - Loteamento em Carvalhais de Baixo - Alvará nº 350 - Regtº nº 14238/95
18. Tapume - Representação e Comercialização de Suportes de Publicidade, Ldª - Instalação de painel na Avenida Dr. Mendes Silva - Regtº nº 30980/93
19. Habijovem - Loteamento de um terreno em Eiras - Regtº nº 13031/95

XI - OBRAS MUNICIPAIS

1. Estrada de Brasfemes/Lagares - Trabalhos imprevistos
2. Escola Pré-primária de Torre de Vilela - Trabalhos a mais a menos e complementares

XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. Serviços Organizados sobre forma Industrial pertencentes ao Universo Municipal com Autonomia Administrativa, Técnica e Financeira

XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Abrigos às Juntas de Freguesia - Protocolo de cedência
2. Aquisição de fardamento de Verão

XIV - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Comissão Executiva para a Justa Comemoração de Dr. Aristides de Sousa Mendes

XV - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1 - Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de Junho de 1995

DELIBERAÇÃO Nº 2448/95:

- APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA DOZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre José dos Reis Leitão

2. Assinatura de termos de posse:

Procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de posse:

- Helena Maria Vaz da Silva Marques - Técnica Superior de 2ª classe
- Paula Cristina Rodrigues Moreira - Técnica Superior de 2ª classe

3. Assinatura de termo de aceitação de nomeação:

Procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de aceitação de nomeação:

- Maria da Silva Travasso dos Santos Viais - Técnico Auxiliar de BAD Principal
- Aires Dias Coelho - Técnico Auxiliar de BAD Principal
- Natália dos Prazeres Teixeira Pinto Martins Pimenta - Técnica Auxiliar de BAD Principal

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cinquenta e cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e dois escudos e cinquenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de dois milhões duzentos mil novecentos e setenta e seis escudos e oitenta centavos.

2. Pagamentos efectuados no mês de Maio/1995

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2449/95:

TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS NO MÊS DE MARÇO E CUJO TOTAL ASCENDE A SETECENTOS E SESENTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO ESCUDOS E VINTE CENTAVOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Aquisição de peças para a viatura 2319, CAT D 6 D

Nos termos da informação nº. 570 da Divisão de Aprovisionamento e respectivo parecer do Director do Departamento Económico e Financeiro de 6 de Junho de 1995, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2450/95:

- ADJUDICAR À FIRMA TRATORPILAR - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E OBRA PÚBLICAS, PELO VALOR DE OITECENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E VINTE QUATRO ESCUDOS MAIS IVA, O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VIATURA 2319, CAT,D 6 D DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS.

- ADJUDICAR À SETET - SOCIEDADE TÉCNICA DE EQUIPAMENTO TRACTORA, SA, PELO VALOR DE DUZENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM ESCUDOS MAIS IVA, O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VIATURA 2319, CAT,D 6 D DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Concurso limitado nº 30/95 - Armaduras - Adjudicação

Nos termos da informação nº. 651 da Divisão de Aprovisionamento e respectivo parecer do Senhor Director do Departamento Económico e Financeiro nela exarado em 9 de Junho de 1995, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2451/95:

- ADJUDICAR A COIMBROLUX - ILUMINAÇÃO TÉCNICA, LIMITADA, O FORNECIMENTO DE VINTE E TRÊS ARMADURAS IVAK PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150W INDALUXA INCLUINDO LÂMPADAS, PELO VALOR DE QUATROCENTOS E NOVENTA MIL ESCUDOS SEISCENTOS E TRINTA ESCUDOS MAIS IVA (OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM ESCUDOS) NO TOTAL DE QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E UM ESCUDOS.

- APROVAR A FORMA DE PAGAMENTO A NOVENTA DIAS DA DATA DA FACTURA (ELEMENTO QUE DEVERÁ CONSTAR DO CONTRATO) JÁ QUE O ADJUDICATÁRIO PROPOSTO NÃO INCLUI ESTE ELEMENTO NA SUA PROPOSTA.

- REALIZAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA, POIS NÃO EXISTEM FUNDAMENTOS PARA A SUA DISPENSA COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 103º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Conta de Gerência de 1992 - Pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas

Através de ofício/circular número quatro mil setecentos e cinquenta e seis/noventa e quatro o Tribunal de Contas vem comunicar a esta Câmara Municipal, que em sessão plenária da 2ª.Secção, de 16 de Dezembro de 1993, deliberou devolver a Conta de Gerência do ano de 1992, nos termos e para os efeitos do n.º.2 do artº.66º. da Lei n.º. 86/89, de 8 de Setembro, podendo portanto esta Conta ser chamada a julgamento no prazo de 10 anos.

Nos termos da informação n.º. 369 da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2452/95:

- PROCEDER AO PAGAMENTO DE SEISCENTOS MIL ESCUDOS RESULTANTE DA APLICAÇÃO DE 1/8% SOBRE O VALOR DA RECEITA, À EXCEPÇÃO DOS CAPÍTULOS 05, 11 E 13, DESDE QUE HAJA CABIMENTO ORÇAMENTAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Conta de Gerência de 1993 - Pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas

Através de ofício/circular número três mil oitocentos e oitenta e nove/noventa e quatro o Tribunal de Contas vem comunicar a esta Câmara Municipal, que em sessão plenária da 2ª.Secção, de 9 de Fevereiro de 1995, deliberou devolver a Conta de Gerência do ano de 1993, nos termos e para os efeitos do n.º.2 do artº.66º. da Lei n.º. 86/89, de 8 de Setembro, podendo portanto esta Conta ser chamada a julgamento no prazo de 10 anos.

Nos termos da informação n.º. 370 da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2453/95:

- PROCEDER AO PAGAMENTO DE SEISCENTOS MIL ESCUDOS RESULTANTE DA APLICAÇÃO DE 1/8% SOBRE O VALOR DA RECEITA, À EXCEPÇÃO DOS CAPÍTULOS 05, 11 E 13, DESDE QUE HAJA CABIMENTO ORÇAMENTAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

7. Parque Industrial de Taveiro - Situação em 14/06/95

Conforme informação dada ao Executivo pelo Senhor Vereador João Silva, em reunião de 5 de Junho de 1995, foi apresentada a informação n.º. 24 do Departamento Económico e Financeiro, na qual é dado conta do ponto de situação e metodologia de trabalho a seguir, relativamente aos lotes já atribuídos do Parque Industrial de Taveiro.

Este documento dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

DELIBERAÇÃO Nº 2454/95:

Tomado conhecimento.

8. Parque Industrial de Taveiro - Lotes 20 e 21 - Anulação de atribuição à Firma Arzimóvel - Mobiliário, Lda

Atendendo à falta de resposta da Firma Arzimóvel, Mobiliário, Lda. e de presença para celebração da respectiva escritura dos Lotes 20 e 21 para que foi oportunamente notificada, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2455/95:

- ANULAR A ATRIBUIÇÃO DOS LOTES VINTE E VINTE E UM DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO À FIRMA ARZIMÓVEL, MOBILIÁRIO, LIMITADA, QUE TINHAM SIDO ATRIBUÍDOS ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO NÚMERO 1077 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994..

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

9. Lançamento de Derrama para o ano de 1996

Relativamente ao processo acima identificado, o Senhor Vereador João António Faustino da Silva apresentou a seguinte proposta:

"Ao abrigo da Lei 1/87, de 6 de Janeiro, tem este Município aprovado anualmente o lançamento de uma Derrama de 10% sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), constituindo as receitas obtidas uma fonte de financiamento de investimentos essenciais e urgentes a realizar pela Câmara Municipal.

Verificando-se a necessidade de continuar a realizar, com urgência, obras fundamentais à satisfação das necessidades básicas dos cidadãos e ao desenvolvimento económico do Concelho, algumas das quais a realizar no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio (Contratos-programa e PROCENTRO) o que implica disponibilidades financeiras, por parte do Município, que não são possíveis de obter através das normais fontes de financiamento, torna-se necessário considerar o lançamento de uma Derrama para 1996.

Ainda que se reconheça que é um esforço que se pede às empresas que exercem a sua actividade no Concelho, a verdade é que estes investimentos se repercutem favoravelmente no seu desempenho e consequentemente nos resultados do seu exercício

Contudo, e no sentido da afirmação e do desenvolvimento da componente empresarial neste Concelho, que é aposta sempre afirmada deste Executivo, entende-se que a Derrama a lançar para 1996 não deverá atingir a percentagem máxima prevista por Lei (10% sobre a colecta do IRC) mas situar-se 2 pontos percentuais abaixo desse limite. É uma opção estratégica que se deseja constituir um sinal e uma afirmação de sentido favorável aos empresários que aqui exercem a sua actividade.

Assim e no sentido de obter financiamento para a realização de investimentos urgentes em obras designadamente: infraestruturas nas zonas definidas no PDM para implantação de indústrias, trânsito, rede viária e transportes, saneamento básico, etc, propõe-se ao abrigo da Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei no 37/93, de 13 de Fevereiro, o lançamento de uma Derrama, para 1996, de 8% sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)."

A propósito da derrama o sr. vereador Vasco Cunha e à semelhança do que vem fazendo em anos anteriores inclusive enquanto deputado na Assembleia Municipal, manifestou-se contra a aplicação da Derrama, principalmente quando se confronta o município de Coimbra com outros não muito distantes. Quanto à descida de dez para oito por cento, apesar de ser insuficiente, já é significativa, podendo contribuir-se assim para ajudar as empresas a modernizarem-se e a equiparem-se.

O sr. vereador Pereira da Silva e a propósito do destino da derrama referiu, que em sua opinião, a mesma se devia destinar apenas a obras de saneamento no concelho, posição que foi corroborada pelo Sr. Vereador Carlos Viana.

Por fim o Senhor Presidente usou da palavra para referir que a descida da derrama é um sinal importante dado que pela primeira vez se vai proceder à descida de um imposto, que irá contribuir como incentivo aos empresários para investir em Coimbra. No entanto o que o preocupa na verdade é a criação de zonas devidamente infraestruturadas para a instalação de indústrias, pois tem sido contactado por empresários estrangeiros que não se preocupam com a derrama mas sim com a mão de obra qualificada. Informou ainda que nos últimos dias tem recebido muitas notificações do Tribunal respeitante a falências de firmas no concelho de Coimbra, o que significa não ser boa a situação económica. Referiu, a propósito, que no Parque Industrial de Taveiro, onde o terreno custa apenas 800\$00 por metro quadrado, a procura de lotes é muito pequena pois os empresários não querem arriscar.

Após mais alguns comentários sobre "política industrial" que foram referidos pelos senhores vereadores, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2456/95:

- APROVAR O LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 1996, DE OITO POR CENTO SOBRE A COLECTA DO IMPOSTO SOB RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS, CONFORME PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR JOÃO SILVA DEVENDO O PROCESSO SER SUBMETIDO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - NOTARIADO / PATRIMÓNIO

1. Junta de Freguesia de Taveiro - Protocolo de cedência de um lote de terreno no lugar de Casal

Nos termos da informação nº. 12/95 do Departamento de Notariado/Património, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2457/95:

- APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE TAVEIRO, RELATIVO À CEDÊNCIA DE UM TERRENO COM A ÁREA DE MIL E VINTE NOVE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS, DESIGNADO POR LOTE 11 (ONZE), SITO EM TAVEIRO, CONFRONTANDO A NORTE COM LOTE 10 (DEZ), A SUL COM FRANCISCO RAMALHO, A NASCENTE COM LOTE 5 (CINCO) E 6 (SEIS) E A POENTE COM VIA PÚBLICA, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

" O MUNICÍPIO DE COIMBRA, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Manuel Augusto Soares Machado e

A JUNTA DE FREGUESIA DE TAVEIRO, representada pelo seu Presidente,

celebram entre si, o presente PROTOCOLO DE ACORDO, visando a cedência de um lote de terreno, sito no lugar de Casal, freguesia de Taveiro, em Coimbra, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRO

O MUNICÍPIO DE COIMBRA cede à JUNTA DE FREGUESIA DE TAVEIRO, um terreno com a área de 1029,50 m2, designado pelo lote número onze, sito no referido lugar de Casal, o qual confronta do norte com lote número dez, do sul com Francisco Ramalho, do nascente com Lotes cinco e seis e do poente com via Pública. Este terreno está inscrito na matriz urbana sob o artigo 939 e está descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o número 00260/120587 da freguesia de Taveiro.

SEGUNDO

O terreno objecto deste PROTOCOLO está identificado numa planta cadastral, anexa ao mesmo e do qual faz parte integrante.

TERCEIRO

O terreno destina-se exclusivamente, à construção de uma garagem e lavandaria para apoio domiciliário do Centro de Dia da freguesia de Taveiro, não podendo ser utilizado para outros fins.

QUARTO

A construção da referida garagem e lavandaria, deverá ter início e conclusão, nos prazos de um e três anos, respectivamente, contados a partir da data da assinatura do presente PROTOCOLO.

QUINTO

A cedência é feita pelo prazo de vinte anos, contado a partir da data da assinatura do presente PROTOCOLO, o qual poderá ser prorrogado por iguais períodos, a pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE TAVEIRO e aceite pela CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

SEXTO

O pedido de prorrogação deverá ser apresentado com a antecedência de seis meses, relativo ao fim do prazo ou das suas renovações.

SÉTIMO

O terreno reverterá para o MUNICÍPIO DE COIMBRA, sem direito a qualquer indemnização, se for utilizado para outros fins que não os indicados na cláusula terceira ou se não forem cumpridos os prazos de construção referidos na cláusula quarta.

O presente protocolo foi lavrado por minuta aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra por deliberação tomada em sua reunião realizada em"

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta devendo o processo ser submetido à Assembleia Municipal.

2. Instituto de Desenvolvimento Educativo do Centro, Ldª - Construção de estabelecimento de ensino em Lordemão

Relativamente ao processo acima identificado e nos termos do parecer da Directora do Património/Notariado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2458/95:

- CERTIFICAR RELATIVAMENTE AO PROCESSO APRESENTADO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO DO CENTRO, LDª. PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE ENSINO NUMA PARCELA DE TERRENO COM QUATRO MIL METROS QUADRADOS A DESTACAR DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DO CABEÇO, FREGUESIA DE S. PAULO DE FRADES, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O NÚMERO SESENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS, E ATENDENDO À FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO - EQUIPAMENTO DE USO E INTERESSE COLECTIVO QUE, JÁ POR SI, É OBJECTO DE TRATAMENTO EXCEPCIONAL NO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (ARTIGO QUARENTA E SETE, NÚMERO QUATRO) E UMA VEZ QUE A PARCELA A DESANEXAR CONFRONTA COM CAMINHO, COMO SE ALCANÇA DO REGISTO PREDIAL, E A CONSTRUÇÃO A ERIGIR DISPÕE JÁ DE UM PROJECTO APROVADO EM VINTE E NOVE DE MAIO DO CORRENTE ANO PELA CÂMARA MUNICIPAL, DELIBEROU

CONSIDERAR QUE A OPERAÇÃO DE DESTAQUE PODE SER EFECTUADA AO ABRIGO DA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO QUINTO DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO BARRA NOVENTA E UM, DE VINTE E NOVE DE DEZEMBRO, UMA VEZ QUE ESTÃO CUMPRIDAS CUMULATIVAMENTE AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NAS ALINEAS A) E B) DO CITADO ARTIGO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Programa RECITE - Energias Renováveis - Conclusão dos trabalhos e participação de representantes de Coimbra na conferência final

Nos termos da informação nº. 166/95 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2459/95:

- TOMAR CONHECIMENTO DO PLANO ENERGÉTICO DE MÉDIO PRAZO PARA O CENTRO HISTÓRICO ENTREGUE PELO LERU A ESTA CÂMARA MUNICIPAL

- APROVAR A REPRESENTAÇÃO DE COIMBRA NA REUNIÃO DE TRABALHO E NA CONFERÊNCIA TÉCNICA FINAIS QUE ENCERRARÃO OS TRABALHOS DO PROGRAMA RECITE, A REALIZAR EM CORFU DE 28 DE JUNHO A 1 DE JULHO DE 1995 ASSIM COMO AS DESPESAS CORRESPONDENTES A TAL REPRESENTAÇÃO, CUJO VALOR GLOBAL É ESTIMADO EM DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE CINCO MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CULTURA E TURISMO

1. Comunidade de Descendentes de Portugueses em Malaca

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação 371 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2460/95:

- ACOLHER, DURANTE UM MÊS, TRÊS ELEMENTOS REPRESENTATIVOS DA COMUNIDADE DE DESCENDENTES DE PORTUGUESES EM MALACA, DEVENDO OS SERVIÇOS PROVIDENCIAR O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Coimbra/Poitiers - Intercâmbio entre o Choral Poliphónico de Coimbra e o Grupo "Chantons Liberté" de Poitiers

Tendo em vista a realização de um intercambio a realizar no âmbito das geminações e solicitado pelo grupo Coral de Poitiers "Chatons Liberté" o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2461/95:

- APROVAR A COLABORAÇÃO DA CÂMARA NO PROCESSO DE ACOLHIMENTO DO GRUPO CHORAL DE POITIERS, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO Nº. 369 DA DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL, SENDO CERTO QUE SERÁ EFCTUADO A CEDÊNCIA GRATUITA DE TRANSPORTE (AUTOCARRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA) PARA DESLOCAÇÃO À BATALHA DO CHORAL POLIPHÓNICO QUE ACTUARÁ COM O GRUPO FRANCÊS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Programação da Casa Municipal da Cultura/Julho de 1995

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2462/95:

- APROVAR A PROGRAMAÇÃO PARA O MÊS DE JULHO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA E CONSTANTE DA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E NOVENTA E CINCO/NOVENTA E CINCO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, SENDO CERTO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA ASSUME OS SEGUINTE ENCARGOS:

- Exposições:

- Geral - Seguro das exposições, aquisição de material diverso para preparação de suportes (molduras, madeiras, tecidos, vidros, acrílicos e papel) - Custo estimativo - oitenta mil escudos
 - Mosenhor Nunes Pereira - Obra Artística" - edição de um catálogo A3 dobrado (2 folhas A4), impresso a cores - Custo estimativo - setenta mil escudos..
 - **Comemorações dos Cem Anos do Cinema** - aquisição de filmes - trinta mil escudos.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESPORTO

1. Férias Desportivas Verão/95

À semelhança de anos anteriores pela Divisão de Acção Desportiva é apresentado um projecto para a realização de Férias Desportivas nos meses de Julho, Agosto e Setembro.

O programa dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2463/95:

- APROVAR O PROJECTO "FÉRIAS DESPORTIVAS VERÃO/NOVENTA E CINCO", E SUPORTAR AS DESPESAS DAÍ INERENTES E CONSTANTES, SENDO CERTO QUE PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO SÃO APROVADOS OS SEGUINTE SUBSIDIOS:

- Clube Desportos Nauticos/Kick Gim de Coimbra - vinte mil escudos
- Associação Desporto para Todos de Coimbra - quatrocentos mil escudos
- Tennis Clube do Choupal - cinquenta e cinco mil escudos
- Centro Hípico de Coimbra - cinquenta e cinco mil escudos
- Clube de Canoagem de Coimbra - sessenta e cinco mil escudos
- Associação Regional Beiras Pesca Desportiva de Rio - cinquenta e cinco mil escudos
- Os transportes a efectuar pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra importam em oito mil oitocentos e vinte escudos vezes vinte e três - cento e noventa e quatro mil e quarenta escudos.

- AS INSCRIÇÕES DOS JOVENS SÃO:

- mil e quinhentos escudos/mês - 1º e 2º turno
- mil escudos/quinzena - 3º turno.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Cemitério da Conchada - Construção de 2 ossários - Abertura de propostas

Em reunião de 15 de Maio de 1995 foi deliberado abrir concurso limitado par a execução da obra acima identificada, tendo apresentado proposta as firmas Manuel Sacramento Marques, Lda. e Sousa Bernardo, Lda.

Foram abertas as propostas, as quais apresentaram os seguintes valores:

- Manuel Sacramento Marques, Lda. - cinco milhões cem mil quinhentos e vinte e dois escudos, com um prazo de execução de 120 dias.
- Sousa Bernardo, Lda. - seis milhões trezentos e doze mil quinhentos e trinta e seis escudos, com um prazo de execução de 120 dias.

O Excutivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2464/95:

- ENVIAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, PARA ANÁLISE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO VIII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. IC2/Variante Sul a Coimbra - Estudo prévio e estudo de impacte ambiental

Relativamente ao processo acima identificado e nos termos da informação síntese 191/95 da Divisão de Planos sobre o estudo prévio do traçado e estudo de impacte ambiental, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2465/95:

- INFORMAR A JUNTA AUTOMONA DE ESTRADAS QUE:

- face às conclusões do "Estudo de Impacte Ambiental" deverá ser considerado no desenvolvimento do projecto o "traçado alternativo";
- deverão ser consideradas as alternativas aos nós com a EN 110-2, com a EN 341 e com a EN 1, remetidas pelo n/ ofício no 18212 de 29.12.94;
- deverá ser criado (como também foi referido no n/ ofício 18212) um novo nó com a via estruturante de Santa Clara/S. Martinho do Bispo, de acordo com o desenho que agora se anexa e tendo em conta o traçado alternativo.

- INFORMAR O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL DE QUE

- o Estudo de Impacte Ambiental "IC2 - Variante Sul a Coimbra" esteve em consulta pública nesta Câmara Municipal, desde 01 de Fevereiro de 1995 e por um período de quarenta dias, não tendo sido apresentado qualquer comentário.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

A propósito deste assunto foi consenso do Executivo que o Senhor Presidente dialogue com o Presidente da Junta Autónoma de Estradas de modo a ser conseguida saída e entrada na mão a partir do IC 2, na Zona localizada nas traseiras das instalações do Carvalho & Sobrinho que permita uma ligação directa à rotunda da "Fucoli".

2. Beneficiação da Estrada Nacional 1-7

Sobre o assunto acima identificado o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2466/95:

- TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO ENVIADO À DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE COIMBRA, CUJO O TEOR É O SEGUINTE:

"Em resposta ao fax de V. Ex^a., ref^a 154 datado de 6.5.95 e recebido nesta Câmara Municipal em 5.6.95, vimos informar essa Direcção de Estradas o seguinte:

- 1. Registamos com apreço que, finalmente, a JAE concretize o devido arranjo da EN 1-7 no troço referido, isto é entre o km 6+295 e o km 11+505.*
- 2. Como é de V. Ex^a. bem conhecido aquela estrada nacional, além dos usos tradicionais para que foi concebida serve actualmente duas importantes infra-estruturas regionais (Aterro Sanitário e Mercado Abastecedor) pelo que se justifica plenamente o seu arranjo conforme explicado no n/ ofício 14.667 de 12.10.94 enviado ao Sr. Director Regional de Estradas de Coimbra.*
- 3. Acresce que, naquela estrada e na confinante EN 110-2, além do arranjo do pavimento se verifica igualmente a necessidade de uma intervenção da JAE para resolver o estrangulamento (perigosissimo) de Antanol bem como a sinalização vertical e de segurança em toda e sua extensão.*
- 4. Para o bom andamento dos trabalhos e como forma de colaboração, a MAC, SA (empresa construtora do Mercado Abastecedor) já se dispôs a colaborar conforme ofício que segue em anexo.*
- 5. Tratando-se a EN 1-7 de uma estrada nacional, não urbana, não se compreende a razão nem a necessidade da contrapartida referida no ponto 3, do v/ fax. Todavia manifestamo-nos disponíveis para dialogar a justificação da proposta de V. Ex^a."*

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Campos do Bolão - Aquisição da parcela nº 17 a Jaime Mota Tavares

Nos termos da informação nº. 276 da Divisão de Solos o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2467/95:

- ADQUIRIR A JAIME MOTA TAVARES A PARCELA DE TERRENO NÚMERO DEZASSETE, DESIGNADA POR A E B PELO VALOR DE UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA ESCUDOS (PARCELA A) E DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS ESCUDOS (PARCELA B).

Ambas as parcelas A e B são a destacar do prédio descrito sob o número 23259 da Freguesia de Santa Cruz , a saber:

Parcela A - terreno com área de dois mil oitocentos e trinta e um metros quadrados destinado à execução da via de comunicação entre a Estrada Nacional 111-1 e a passagem superior ao Km 218,551 da linha do Norte, confrontando a Norte e Sul com Jaime Mota Tavares, Nascente e Poente com Estrada Nacional 111-1.

Parcela B - terreno com área de quinhentos e setenta metros quadrados destinado ao alargamento da Estrada Nacional 111-1, confrontando a Norte com caminho, a Sul com Francisco M. Pinto Bastos, a Nascente com Jaime Mota Tavares e a Poente com Estrada Nacional 111-1

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Sede da Junta de Freguesia da Sé Nova - Projecto de remodelação e ampliação

Considerando o que é informado na informação nº. 50/95 da Divisão de Projectos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2468/95:

- APROVAR O PROJECTO DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ NOVA.

- CONSULTAR O IPPAR, UMA VEZ QUE O EDIFÍCIO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ZONA DE PROTECÇÃO AO AQUEDUTO DE S. SEBASTIÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

5. Plano de Urbanização do Ingote - Parcelas 53, 53A e 53G - Negociações

Nos termos do que é informado pela Divisão de Solos na sua informação nº. 279, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2469/95:

- PERMUTAR A PARCELA CINQUENTA E TRÊS-A, COM A ÁREA TOTAL DE SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS QUE TEM A AB DE TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS, PELOS LOTES NÚMEROS UM E DOIS DO ESTUDO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE FIGUEIRAS/INGOTE QUE POSSUEM A CAPACIDADE CONSTRUTIVA DE SETECENTOS E VINTE METROS QUADRADOS E NOVECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS, TOTALIZANDO MIL SEISCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS ($AB/2 = L 674 M2$). DE ACORDO COM OS MESMOS PRESSUPOSTOS NEGOCIAIS E HAVENDO INTERESSE MUNICIPAL, AS LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO SERÃO ISENTAS DE TAXAS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS, CONFORME ARTIGO 67º. DO PDM E ARTIGOS 5º. E 50º. DO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA.

- PERMUTAR A PARCELA CINQUENTA E TRÊS, COM A ÁREA DE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS VIRGULA SESSENTA E SETE METROS QUADRADOS ONDE EXISTE UM EDIFÍCIO COM A ÁREA DE QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS, E QUE TEM A AB DE SEISCENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS, PELO LOTE NÚMERO TRÊS DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE FIGUEIRAS/INGOTE, QUE TEM A CAPACIDADE CONSTRUTIVA DE QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS. SENDO $AB/2 = 307,5 M2$, PORTANTO INFERIOR A QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS, A ÁREA EXISTENTE, CONCORDOU-SE EM PERMUTAR ESTA PARCELA POR LOTE ONDE SERIA EDIFICÁVEL A ÁREA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE

A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO SERÁ ISENTA DE TAXAS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS CONFORME ARTIGO 67º. DO PDM E ARTIGOS 5º. E 50º. DO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA.

- PERMUTAR A PARCELA CINQUENTA E TRÊS-G, COM A ÁREA DE TRÊS MIL CENTO E VINTE E SETE METROS QUADRADOS, QUE TEM A AB DE MIL QUATROCENTOS E SETE METROS QUADRADOS, PELO LOTE NÚMERO QUATRO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE FIGUEIRAS/INGOTE QUE TEM A CAPACIDADE CONSTRUTIVA DE SETECENTOS E VINTE METROS QUADRADOS ($AB/2 = 1.407 : 2 = 703.5 M2$). A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO SERÁ ISENTA DE TAXAS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS, CONFORME ARTIGO 67º. DO PDM E ARTIGOS 5º. E 50º. DO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA.

- SUBMETER O PROCESSO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. Aeródromo Municipal Bissaya Barreto - Reparação do Rádio-farol

Nos termos da informação 258/95 da Divisão de Trânsito, e tendo em vista a necessidade da reparação do rádio-farol, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2470/95:

- AUTORIZAR A VINDA DE TÉCNICO DA FIRMA TELESCAN AO AERÓDROMO DE COIMBRA, PARA EFEITOS DE REPARAÇÃO DO RÁDIO-FAROL, CUJA DESPESA SE ESTIMA EM CENTO E ONZE MIL ESCUDOS MAIS IVA, E SUBMETER O PROCESSO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ATENDENDO AO BAIXO VALOR DA DESPESA, URGÊNCIA NA

REALIZAÇÃO DO TRABALHO E AO FACTO DE SE EXTINGUIR A RELAÇÃO CONTRATUAL COM A EXECUÇÃO DO TRABALHO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**1. Construções Pereira & Ramos, Lda - Imóvel habitacional em Fala - Projecto de alterações do arruamento - Regtº nº 435/95**

Este processo já foi retirado, para que os Senhores Vereadores se desloquem ao local. Será agendado para a próxima reunião.

2. Compralar - Loteamento no Rêgo do Bonfim - Arranjos exteriores - Regtº nº 9890/95

Pelo requerimento registado com o nº. 9890 a firma acima identificada solicita autorização para que os passeios a excutar no loteamento do Rego do Bonfim - alvará 359/95, sejam executados só após a construção dos edifícios.

Nos termos dos pareceres técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2471/95:

- DEFERIR O SOLICITADO PELA FIRMA REQUERENTE NA CONDIÇÃO DA LICENÇA DE HABITABILIDADE/UTILIZAÇÃO PARA CADA EDIFÍCIO FICAR CONDICIONADO À CONCLUSÃO DOS PASSEIOS ADJACENTES A CADA UMA DELAS, FICANDO TAMBÉM EXPRESSO QUE A RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DEVERÁ SER ESTABELECIDA NA RESPECTIVA ESCRITURA NOTARIAL, CASO SE VERIFIQUE ALIENAÇÃO DE LOTE(S) POR PARTE DA ENTIDADE URBANIZADORA, SOB PENA DE SE MANTER A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO POR PARTE DA MESMA, EM CASO DE OMISSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

3. TV Cabo Mondego - Colocação de armários na Rua do Brasil - Regtº nº 15036/95

Sobre o pedido de construção para realização de trabalhos - de instalação de rede de distribuição de televisão por cabo - Rede de Coimbra - Célula - 17 - Rua do Brasil, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2472/95:

- APROVAR AS CONDIÇÕES INDICADAS E AS ALTERNATIVAS EXPRESSAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO 1131 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, RECOMENDANDO-SE QUE O ARMÁRIO 2A1 SEJA LIGEIRAMENTE DESLOCADO PARA A DIREITA, CENTRANDO-O COM O PILAR.

Deliberação tomada por unanimidade.

4. Manuel Ferreira Rama - Alvará de Loteamento nº 238 - Alteração - Regtº nº 8274/95

Respeita o presente processo à alteração da forma e área do lote nº. 1 do alvará de loteamento nº. 238.

Nos termos da informação 1206/95 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2473/95:**- NOTIFICAR O REQUERENTE PARA:**

- Apresentar planta de síntese do loteamento, subscrita por técnico devidamente habilitado, (em duplicado) com a apresentação dos lotes alterados, e quadro de loteamento;
- Apresentar planta de localização actualizada, a fornecer pela Câmara Municipal de Coimbra, com a representação do terreno;
- Apresentar certidões de conservatória de dois terços dos lotes, comprovativas de que os requerentes são legítimos proprietários desse lotes.
- Apresentar memória descritiva e justificativa da alteração a introduzir, ou seja pedido de alteração do loteamento instruído nos termos da legislação em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade.

5. Construções Civas Miroalva - Loteamento de um terreno no Chafariz - S. Martinho do Bispo - Regtº nº 28542/94

Nos termos da informação 740/95 da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 13 de Junho de 1995, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2474/95:

- INDEFERIR O ESTUDO DE LOTEAMENTO URBANO DO TERRENO SITUADO EM CHAFARIZ, S. MARTINHO DO BISPO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13º DO DECRETO-LEI 448/91, DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO, E FACE AO PARECER DESFAVORÁVEL EMITIDO PELA JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS/DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE COIMBRA E AS RAZÕES URBANÍSTICAS ENUNCIADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO SETECENTOS E QUARENTA/NOVENTA E CINCO.

- NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE DAS ORIENTAÇÕES DE TRABALHO INDICADAS PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

Deliberação tomada por unanimidade

6. Habicoimbra - Loteamento na Porteladinha - Informação prévia - Regtº nº 2140/94

Para o pedido de informação prévia solicitado pela firma acima identificada e tendo por base os pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2475/95:

- EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO 1175/95 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.

- NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE DE QUE, CONFORME JÁ HAVIA SIDO EXPRESSO NA NOTIFICAÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 1994, AS PROPOSTAS URBANÍSTICAS A APRESENTAR DEVEM RESPEITAR AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES EM VIGOR, (REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL) E CONTER SOLUÇÕES QUE SE ARTICULEM COM AS CONDICIONANTES EXISTENTES E ESQUEMAS VIÁRIOS GERAIS A DESENVOLVER, ALÉM DA RESTANTES INFRAESTRUTURAS.

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Eurico Cortez de Almeida.

7. Manuel Augusto Alves, Lda - Construção no Outeiro de Fala - Área de cedência - Regtº nº 5302/95

Para efeitos de celebração de escritura de cedência da área a ceder ao Município, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2476/95:

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUIDADE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA DESTINADA A ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS, COM A ÁREA CENTO E UM VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O NÚMERO 3078/940622, DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO A CONFRONTAR A NORTE COM ESTRADA, A SUL COM MANUEL AUGUSTO ALVES, LIMITADA, A NASCENTE COM AIRES HELENA BRANCO E A POENTE COM ANTÓNIO CARVALHEIRA, BEM COMO APROVAR O VALOR DE MIL E OITECENTOS ESCUDOS ATRIBUÍDO A CADA METRO QUADRADO RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA A IMPORTÂNCIA DE CENTO E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS ESCUDOS

Deliberação tomada por unanimidade

8. José Carlos Lopes Martins - Estudo prévio de loteamento de um terreno sito na Cruz dos Morouços - Regtº nº 42062/94

Para o pedido de viabilidade acima identificado e tendo por base o parecer técnico elaborado pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2477/95:

- EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL AO ESTUDO PRÉVIO APRESENTADO, PELAS RAZÕES IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO 1056/95 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO E NOTIFICAR O MUNICÍPIO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PRECONIZADAS PARA A REFORMULAÇÃO DO PEDIDO.

Deliberação tomada por unanimidade

9. Joaquim Araújo de Sousa - Construção de um edifício em S. Martinho do Bispo - Área de cedência - Regtº nº 17786/94

Para efeitos de celebração de escritura de cedência de área a ceder ao Município, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2478/95:

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA DESTINADA A PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, COM A ÁREA DE NOVENTA E UM METROS QUADRADOS A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O NÚMERO 3225/950103 ESTANDO OMISSO NA MATRIZ PREDIAL URBANA, DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO A CONFRONTAR A NORTE COM JOSÉ FERREIRA CORREIA, A SUL COM AUGUSTO CALHAU, A NASCENTE COM JOAQUIM ARAÚJO DE SOUSA E A POENTE COM ESTRADA, BEM COMO APROVAR O VALOR DE DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS ATRIBUÍDO A CADA METRO QUADRADO RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA A IMPORTÂNCIA DE DUZENTOS E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS

Deliberação tomada por unanimidade

10. Francisco José Castilho Fernandes Martins - Alvará de Loteamento nº 276 - Quinta da Várzea - Regtº nº 25690/94

Sobre o processo acima identificado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 13 de Junho de 1995, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2479/95:

- OFICIAR O BANCO PINTO & SOTTO MAYOR QUE A LIBERTAÇÃO /CANCELAMENTO DA GARANTIA TEM QUE SER REQUERIDA PELO TITULAR DO ALVARÁ. A ENTIDADE BANCÁRIA APENAS O PODE FAZER SE DEVIDAMENTE MANDATADO PARA O EFEITO DEVENDO NESTE CASO APRESENTAR PROCURAÇÃO DOS TITULARES DO ALVARÁ.

- NOTIFICAR OS TITULARES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 276 DE QUE A LIBERTAÇÃO PROVISÓRIA DAS GARANTIAS DO SECTOR DO LICEU (ARRUAMENTO E ELECTRICIDADE) ESTÁ DEPENDENTE DO SEU REQUERIMENTO E DE QUE O CANCELAMENTO DE TODAS AS GARANTIAS, INCLUINDO AS DE ÁGUA E ESGOTOS, SÓ É VIÁVEL APÓS A RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS QUE TAMBÉM TERÁ DE REQUERER. FIXAR O PRAZO SUPLEMENTAR DE QUARENTA E CINCO DIAS PARA APRESENTAR O ESTUDO DE OCUPAÇÃO URBANÍSTICA PARA O SECTOR DO CARRASCAL, CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS-URBANÍSTICAS FIXADAS NO OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO NÚMERO 6525 DE 4 DE MAIO DE 1995.

- INFORMAR OS TITULARES DO ALVARÁ DO TEOR DOS PARECERES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA (OFÍCIO NÚMERO 12531 DE 5 DE AGOSTO DE 1994) E DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS (INFORMAÇÃO NÚMERO 462 DE 29 DE JULHO DE 1994)

Deliberação tomada por unanimidade

11. António Morais Duarte Ferreira - Construção de um armazém no Monte de S. Miguel - Eiras - Devolução de taxas - Regtº nº 13819/94

O presente processo diz respeito à construção de um armazém ao lugar de Monte de S. Miguel - Eiras, deferido em Novembro de 1992, e sobre o qual o requerente em 16 de Julho de 1993, num requerimento registado com o nº. 25085 solicitou, que à taxa da licença a cobrar fosse observado o disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 49º. da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Coimbra.

Sobre o pedido em causa foi consultado o Director do Departamento Jurídico e posteriormente o Advogado Síndico desta Câmara Municipal, que em ambos os casos vêm dar razão ao requerente.

Nestes termos o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2480/95:

- APROVAR O SOLICITADO PELO REQUERENTE NO SEU PEDIDO REGISTADO COM O NÚMERO 25085/93, DEVENDO OS SERVIÇOS CALCULAR E DEVOLVER OS MONTANTES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE.

- NOTIFICAR O REQUERENTE QUE DEVERÁ DAR CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO/OFFÍCIO NÚMERO 3399 DE 3 DE MARÇO 1995, BEM COMO REQUERER A RECEPÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS EXECUTADAS, PARA EFEITOS DE

CONCLUSÃO DO PROCESSO, OU SEJA, EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, RECEPÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA GARANTIA E DEVOLUÇÃO DA PARTE RESPECTIVA DAS TAXAS COBRADAS.

Deliberação tomada por unanimidade

12. Mário Duarte Ferreira Morais - Construção de um armazém no Monte de S. Miguel - Eiras - Fixação da taxa da licença - Regtº nº 9003/95

O presente processo diz respeito à construção de um armazém ao lugar de Monte de S. Miguel - Eiras, deferido em Novembro de 1992, e sobre o qual o requerente em 1 de Março de 1994, em requerimentos registados com o nº. 6674/94 e 9003/95 solicitou, que à taxa da licença a cobrar fosse observado o disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 49º. da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Coimbra.

Sobre o pedido em causa foi consultado o Director do Departamento Jurídico e posteriormente o Advogado Síndico desta Câmara Municipal, que em ambos os casos vêm dar razão ao requerente.

Nestes termos o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2481/95:

- APROVAR O SOLICITADO PELO REQUERENTE NOS SEUS PEDIDOS/RECLAMAÇÃO REGISTADOS COM OS NÚMEROS 6674/94 E 9003/95, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER AO CÁLCULO DA TAXA A COBRAR.

- INFORMAR O MUNICIPE QUE DEVERÁ PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS, TER EM CONTA O TEOR DO OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO 15994 DE 21 DE SETEMBRO DE 1992, REQUERER A RECEPÇÃO DAS "OBRAS DE URBANIZAÇÃO", APRESENTAR TELAS FINAIS E REQUERER LICENÇA SE UTILIZAÇÃO, FIXANDO-SE O PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS, PARA O EFEITO.

Deliberação tomada por unanimidade

13. Imobiliária Patrocínio Tavares:**a) Loteamento de um terreno no Tovim de Cima - Regtº nº 9811/95**

Respeita o presente processo a um estudo de loteamento apresentado pelo requerente para um terreno sito no Tovim de Cima.

Nos termos dos pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2482/95:

- INDEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS A) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 13º. DO DECRETO-LEI 448/91, UMA VEZ QUE O ESTUDO APRESENTADO VIOLA O ARTIGO 61º. DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL QUE DEFINE A ÁREA BRUTA DA CONSTRUÇÃO AUTORIZADA NO PROMOTOR.

- NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE DE QUE A PROPOSTA DE DESENHO URBANO, (NOMEADAMENTE REDE VIÁRIA/ACESSO) É GENERICAMENTE ACEITÁVEL, DESDE QUE AJUSTADA ÀS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade

b) Construção de um imóvel na Rua Augusta - Alterações - Regtº nº 15023/95

Refere-se o presente processo a um projecto de alterações respeitante a um edifício em construção na Rua Augusta.

As alterações são de pormenor a nível dos andares e logradouros, bem como uma proposta de cobertura do espaço físico lateral, a nível do Rés-do-Chão, destinado a estacionamento.

Considerando que a solução da cobertura proposta - estrutura amovível - vai permitir mais condições de segurança e de salubridade à zona das garagens e que do ponto de vista estético não é menos conveniente que a manutenção da "abertura" anteriormente projectada, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2483/95:

- DEFERIR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES E CONSEQUENTEMENTE A COBERTURA AMOVÍVEL, NO QUADRO DA EXCEPÇÃO ADOPTADA NA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL NÚMERO 2451/93 DE 17 DE MAIO DE 1995.

Deliberação tomada por unanimidade

14. Marieta de Ascensão Sanches Castilho Martins Pimentel - Loteamento da Quinta da Várzea - Regtº nº 9311/95

O presente processo respeita a um aditamento ao loteamento para a Quinta da Várzea.

Nos termos do parecer técnico elaborado pela Divisão de Planos (informação nº. 176/95) o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2484/95:

- INDEFERIR O PROJECTO DE LOTEAMENTO COM BASE NA ALINEA A) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 13º. DO DECRETO-LEI 448/91 E PORQUE:

As alterações introduzidas limitaram-se a aumentar Ab, tendo piorado de forma significativa relativamente à versão anterior, uma vez que:

- o quarteirão poente passou a ter piores condições de habitabilidade, com um Pátio diminuto relativamente à altura dos edifícios e, inclusivamente contrariando o artº 59º do RGEU,

- o estacionamento público, mantendo-se ao nível anterior, passou a ser em número insuficiente (de notar, aliás, que o proposto aumento de Ab não é justificado por levantamento topográfico da propriedade)

Acresce que:

- relativamente ao lote destinado à Universidade (lote 51) não se percebe o cálculo da Ab e não explicita o estacionamento

- não explicita o acesso aos lotes e interiores de quarteirão;

- não considera a correcção do traçado da EN 110-2 e sua inserção na rotunda.

- CONSULTAR A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS, FACE À PUBLICAÇÃO DO DECRETO-LEI 13/94

Deliberação tomada por unanimidade

15. Mário Duarte Ferreira Morais - Construção de garagens na Rua Pedro Álvares Cabral - Regtº nº 22154/94

Respeita o presente processo à construção de uma garagem levada a efeito pelo requerente na Rua Pedro Álvares de Cabral, em desacordo com o projecto aprovado, para o qual o Executivo deliberou a sua demolição. O município interpôs recurso da deliberação da Câmara que ordenou a demolição.

Considerando que já foi proferida a sentença no Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra que rejeitou o recurso interposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2485/95:

- MANTER A DELIBERAÇÃO 3065/93 DE 13 DE SETEMBRO DE 1993 QUE ORDENOU A DEMOLIÇÃO A EXPENSAS DO MUNICÍPIO INFRACTOR, DEVENDO O MESMO SER NOTIFICADO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 152º. DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

- A EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DEVERÁ SER COORDENADA PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Deliberação tomada por unanimidade.

16. Carlos António Lopes Francisco - Similar de hotelaria na Rua António de Vasconcelos - Regtº nº 35466/94

Respeita o presente processo a um pedido de instalação do estabelecimento similar de hotelaria classificado no grupo 2 e pertencente à classe de bares, na Rua António de Vasconcelos, no Rés-do-Chão do prédio onde já funciona um estabelecimento comercial.

Sob proposta do Senhor Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2486/95:

- EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO SIMILAR DE HOTELARIA, CLASSIFICADO NO GRUPO DOIS E PERTENCENTE À CLASSE DE BARES.

- ENCARREGAR O DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E DIVISÃO DE TRÂNSITO DE PROCEDER À REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA E PASSEIOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

17. Adalberto Augusto Paiva - Loteamento em Carvalhais de Baixo - Alvará nº 350 - Regtº nº 14238/95

Relativamente ao pedido do requerente registado com o nº. 14238, o Executivo deliberou, com base nos pareceres técnicos produzidos:

DELIBERAÇÃO Nº 2487/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ 350, POR TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

18. Tapume - Representação e Comercialização de Suportes de Publicidade, Lda - Instalação de painel na Avenida Dr. Mendes Silva - Regtº nº 30980/93

Relativamente à implantação dum painel rotativo na área ajardinada e situada a Norte-Nascente da rotunda Makro/Continente foi pelos serviços, em colaboração com os representantes da empresa Tapume, encarada uma nova localização alternativa à aprovada em reunião do executivo municipal em seis de Março de mil novecentos e noventa e cinco.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2488/95:

- APROVAR A MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DO PAINEL PUBLICITÁRIO APROVADO PELA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 1852/95, DE 6 DE MARÇO DE 1995, PARA O LOCAL INDICADO NA PLANTA TOPOGRÁFICA ANEXA AO PRESENTE PARECER, NOTIFICANDO-SE EM CONFORMIDADE A EMPRESA REQUERENTE, E REMETENDO, TAMBÉM, A PEÇA DESENHADA ANEXA Á TELECÓPIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA DE 6 DE JUNHO DE 1995, COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE DEVERÃO CONTACTAR AQUELES SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ANTES DA EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO DO PAINEL, COM VISTA A ACAUTELAR O TRAÇADO DO(S) COLECTOR(ES) DE ESGOTOS QUE SE LOCALIZAM NA ZONA CONTIGUA.

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Vasco Jorge Antunes da Cunha e voto contra do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Vasco Jorge Antunes da Cunha.

19. Habijovem - Loteamento de um terreno em Eiras - Regtº nº 13031/95

Relativamente à nova planta de síntese apresentada pela Habijovem para um loteamento que possuem na Zona de Eiras, o Executivo deliberou, com base na informação nº. 1636 da Divisão de Gestão Urbanística - Norte:

DELIBERAÇÃO Nº 2489/95:

- NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE COM CONHECIMENTO AO TÉCNICO AUTOR DO PROJECTO PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE VINTE DIAS , AS CORRECÇÕES NECESSÁRIAS QUE, PARA ALÉM DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS VÁRIOS ELEMENTOS DO LOTEAMENTO, TENHA EM ATENÇÃO A COTAGEM DAS SOLEIRAS DE TODOS OS EDIFÍCIOS, QUER NA PLANTA SINTESE QUER NOS PERFIS, DE MODO A CUMPRIR COM A DEFINIÇÃO DE CAVE DADA PELO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL,

- SOLICITAR AINDA ESCLARECIMENTOS DAS DEFICIÊNCIAS DETECTADAS, AS QUAIS OBSTAM À EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, POR MOTIVO DE, EM PARTE, PODEREM COLOCAR EM CAUSA A DEFINIÇÃO REGULAMENTAR DE "CAVE".

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Vasco Jorge Antunes da Cunha

PONTO XI - OBRAS MUNICIPAIS

1. Estrada de Brasfemes/Lagares - Trabalhos imprevistos

Para este assunto e com base na informação nº. 264/95 da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2490/95:

- APROVAR OS TRABALHOS IMPREVISTOS QUE IMPORTAM EM UM MILHÃO SETECENTOS E SESENTA E UM MIL E DUZENTOS ESCUDOS, A QUE ACRESCENTERÁ O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Escola Pré-primária de Torre de Vilela - Trabalhos a mais a menos e complementares

Para este assunto e com base na informação nº. 266/95 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2491/95:

- APROVAR OS TRABALHOS CONSTANTES NOS MAPAS DE MEDIÇÃO, NO VALOR DE UM MILHÃO CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUARENTA E UM ESCUDOS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA EM VIGOR, A ADJUDICAR À FIRMA CARLOS CALDEIRA MARQUES & FILHOS, LIMITADA.

- CONCEDER UMA PRORROGAÇÃO LEGAL DO PRAZO DA EMPREITADA EM VINTE DIAS E UMA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE QUARENTA E CINCO DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Senhor Presidente chamou a atenção do projectista e Engenheiro que fez o caderno de encargos e orçamento relativamente aos trabalhos a mais.

PONTO XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. Serviços Organizados sobre forma Industrial pertencentes ao Universo Municipal com Autonomia Administrativa, Técnica e Financeira

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um documento elaborado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e relativo aos Serviços Organizados sob forma Industrial, pertencentes ao Universo Municipal, com autonomia administrativa, técnica e financeira.

DELIBERAÇÃO Nº 2492/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

PONTO XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Protocolo de cedência de Abrigos às Juntas de Freguesia

Relativamente ao assunto acima identificado o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2493/95:

- HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA QUE APROVOU A MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ABRIGOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, BEM COMO A METODOLOGIA A SEGUIR NA SUA DISTRIBUIÇÃO, A CELEBRAR ENTRE AS JUNTAS DE FREGUESIA E OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

- SUBMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

A minuta do Protocolo é a seguinte:

"Entre os SMTUC, representado pelo Exmº Sr. Administrador Delegado Engº Albertino Augusto Reis e Sousa e a Junta de Freguesia de, representada pelo seu Presidente, Exmº Sr. é celebrado de comum acordo e livre vontade o seguinte Protocolo:

Artº 1º

Os SMTUC disponibilizam abrigos de passageiros que serão colocados nos seguintes locais:

.....

.....

Artº 2º

Os abrigos ficam pertença da Junta de Freguesia, sendo da sua responsabilidade a instalação, limpeza, conservação, manutenção e reparação, bem como o asseio dos espaços circundantes a cada um dos abrigos.

Artº 3º

A Junta de Freguesia beneficiará das eventuais receitas do aluguer dos espaços publicitários dos abrigos, angariados pela Junta de Freguesia. A publicidade afixada fica sujeita ao regime previsto no Edital nº 50/95 (Regulamento sobre Publicidade), da C.M.C..

Artº 4º

Os SMTUC reservam-se o direito de poderem afixar nos abrigos um expositor para divulgação dos seus horários e avisos.

Artº 5º

Em caso de força maior, a remoção dos abrigos será sempre acordada com os SMTUC e a sua recolocação será para servir paragens dos mesmos.

Artº 6º

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Protocolo, serão decididos entre os SMTUC e a Junta de Freguesia."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Aquisição de fardamento de Verão

Para o processo mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2494/95:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, DE OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, QUE DELIBEROU ADJUDICAR DEFINITIVAMENTE À FIRMA RODRIGUES & ALFREDO, LIMITADA, O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DE VERÃO (CALÇAS E CAMISAS) PARA AGENTES ÚNICOS E MOTORISTAS DESTES SERVIÇOS, PELO VALOR GLOBAL DE UM MILHÃO CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS QUE ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL DE DEZASSETE POR CENTO, PERFAZ A QUANTIA DE UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO ESCUDOS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E PROPOSTA APRESENTADA PELA REFERIDA FIRMA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XIV - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Comissão Executiva para a Justa Comemoração de Dr. Aristides de Sousa Mendes

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma carta enviada pela Comissão Executiva para a Justa Comemoração de Dr. Aristides de Sousa Mendes que agradece o acolhimento prestado pela Câmara Municipal de Coimbra na recente viagem efectuada a Portugal.

DELIBERAÇÃO Nº 2495/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.